



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 13 de julho de 2026.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2026 – Edital nº 117/2026**, cujo objeto consiste no “Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de aparelhos concentradores de oxigênio domiciliar destinados ao atendimento de pacientes autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde”.

1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?

Para fins de cadastramento da proposta, a licitante deverá preencher como “MARCA PRÓPRIA” ou “SERVIÇO”, a fim de evitar a identificação da empresa.

2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?

Sim, é reconhecida e aceita a assinatura digital do sistema Gov.br.

3) Qual será a vigência do contrato? Tendo em vista que não identificamos essa informação no edital.

Conforme cláusula 18.1 do Edital.

4) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo dos acessórios?

Sim. Poderá incluir somente o nome da marca e do modelo do equipamento principal, sempre evitando a identificação da empresa na proposta.

5) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?

Conforme cláusula 16.1.2 do Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.

Correto. A apresentação dos documentos de habilitação é exigida apenas após a fase de disputa, nos termos da cláusula 9.12.1 do Edital. Entretanto, caso a licitante opte por utilizar o campo disponibilizado pela plataforma BLL, poderá anexá-los previamente, de forma facultativa, conforme previsto na cláusula 9.12.4 do Edital.

7) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?

Prejudicado. O presente Edital não exige a apresentação de balanço patrimonial, demonstrações contábeis ou índices econômico-financeiros, razão pela qual resta prejudicado o presente questionamento.

8) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?

Conforme cláusula 6.1.4 do Edital.

9) Sobre os valores iniciais da proposta cadastrados na plataforma, devemos considerar o valor unitário, mensal ou global/total do item/grupo/lote?

Conforme cláusula 6.1, alínea “a”, do Edital.

10) Na fase de disputa, os lances serão efetuados pelo valor unitário, mensal ou global/total do item/grupo/lote, correto?

Conforme cláusula 7.6 do Edital.

11) O objeto licitado se trata de um novo fornecimento do órgão? Caso negativo, poderia nos informar qual o atual fornecedor do objeto licitado? Caso tenha mais de um, favor especificar.

Atualmente, o objeto é executado pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ nº 35.820.448/0095-16).

Atenciosamente,

Rafael Naches Panini
Pregoeiro Oficial